



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05011/18

Descrição:

Data: 20/02/2019

Hora:18:56

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qualificação Técnica do Coordenador e/ou Corresponsável Técnico da EQUIPE CHAVE No sub-item 2.2 do item 2 – Organização, Experiência e Conhecimento da Especialidade – Equipe Técnica – PT2, da ALÍNEA B – PROPOSTA TÉCNICA, do CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA, é definida a qualificação exigida das equipes técnicas das proponentes ou licitantes, ou seja: “Os Licitantes deverão apresentar para a comprovação da Capacitação Técnico Profissional, as experiências requeridas neste PT2 do profissional Coordenador Geral indicado, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 4.1-a), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada”.

No sub-item 4.1-a) do item 4 – Qualificação do CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS do edital de licitação em epígrafe, são apresentadas as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado, ou seja: “Ter executado Avaliação de Segurança de Barragens com altura superior a 15 m ou capacidade de reservação maior que 50 hm³”.

No sub-item 2.1-a do item 2 – Organização, Experiência e Conhecimento da Especialidade – Equipe Técnica – PT2, da ALÍNEA B – PROPOSTA TÉCNICA, do CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA, é definida a qualificação do Coordenador e/ou Corresponsável Técnico da EQUIPE CHAVE, reproduzida a seguir: “Profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e com atribuições profissionais compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e com experiências devidamente comprovadas nas atividades coordenação e supervisão de equipes de trabalho em projeto, ou construção, ou operação, ou manutenção de barragens compostas por estruturas geotécnicas, hidráulicas, de concreto, equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como instrumentos de auscultação”.

Considerando-se o acima exposto entendemos que o Coordenador e/ou Corresponsável Técnico da EQUIPE CHAVE deverá atender a qualificação exigida no edital de licitação, reproduzida acima e, concomitantemente “Ter executado Avaliação de Segurança de Barragens com altura superior a 15 m ou capacidade de reservação maior que 50 hm³”, com pontuação de acordo com os anos de experiência relacionados no quadro da página 30 de 222 do Edital. O nosso entendimento é correto?

2. Qualificação Técnica dos Engenheiros Especialistas da EQUIPE CHAVE

No sub-item 2.1-b - do item 2 – Organização, Experiência e Conhecimento da Especialidade – Equipe Técnica – PT2, da ALÍNEA B – PROPOSTA TÉCNICA, do CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA, são definidas a qualificações dos Engenheiros Especialistas da EQUIPE CHAVE, reproduzidas a seguir: “Profissional experiente com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e com atribuições profissionais compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, nas áreas de:

b1) Geotecnia – com experiência comprovada em elaboração de Projeto Executivo e Obras Geotécnicas de Barragens, Inspeção e Monitoramento por Instrumentação, Análise de Estabilidade, Avaliação de Segurança de Barragens, etc.;

b2) Hidráulica – com experiência comprovada em elaboração de Projeto Executivo e Obras de Estruturas Hidráulicas de Barragens, Dimensionamento de Estruturas Extravasoras e de Descarga, Planos de Ação Emergencial (PAE), Avaliação de Segurança, etc.;

b3) Estruturas de Concreto e Fundações – com experiência comprovada em elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto em Barragens, Obras de Construção e Recuperação de Barragens, Inspeção, Monitoramento por Instrumentação e Avaliação de Segurança, Análise de Estabilidade de Barragens de Concreto, etc.;

b4) Hidrologia - com experiência comprovada em elaboração de Estudos Hidrológicos para Implantação de Barragens, Estudos de Cheias e Inundações por Ruptura de Barragens, Estudo de Inundação de Cheias e Simulação para Operação e Controle de Reservatórios, Estudos e Avaliação de Segurança em Cheias, etc.;

b5) Tecnologia de Materiais - com experiência comprovada em Elaboração de Projeto Executivo e Obras de Construção e Recuperação de Estruturas de Barragens, Diagnóstico de Reação Alcali Agregado em Concreto, Inspeção, Avaliação e Análise de Instrumentação, etc.”

Considerando-se o acima exposto entendemos que os Engenheiros Especialistas da EQUIPE CHAVE deverão atender as qualificações exigidas no edital de licitação, reproduzidas acima, concomitantemente da condição de “Ter executado Avaliação de Segurança de Barragens com altura superior a 15 m ou capacidade de reservação maior que 50 hm³”, com pontuação de acordo com o número de experiências relacionados no quadro da página 31 de 222 do Edital. O nosso entendimento é correto?

3. Qualificação Técnica da Equipe Técnica da EQUIPE COMPLEMENTAR

No sub-item 2.1-c - do item 2 – Organização, Experiência e Conhecimento da Especialidade – Equipe Técnica – PT2, da ALÍNEA B – PROPOSTA TÉCNICA, do CAPÍTULO II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA, são definidas a qualificações dos profissionais que comporão equipe técnica da EQUIPE COMPLEMENTAR, reproduzidas a seguir:

“Profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e com atribuições profissionais compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA:

c1) Engenheiro/ Geólogo com Experiência na elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de barragens, Inspeção, Instrumentação de auscultação, Diagnóstico e elaboração de Construção de Barragens, execução de Projetos de Recuperação de barragens, etc.;

c2) Engenheiro Eletricista com Experiência na elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Elétricos de Barragens, Inspeção e Manutenção de Equipamentos Elétricos e Obras de Recuperação de Barragens;

c3) Engenheiro Mecânico – com Experiência em Projeto Executivo de dispositivos hidráulicos, inspeção, avaliação e manutenção de Instalações e equipamentos eletromecânicos de barragens, tais como comportas, stop-log, sistemas de acionamento, válvulas, etc.”

Considerando-se o acima exposto entendemos que os profissionais da EQUIPE COMPLEMENTAR deverão atender as qualificações exigidas no edital de licitação, reproduzidas acima, concomitantemente da condição “Ter executado Avaliação de Segurança de Barragens com altura superior a 15 m ou capacidade de reservação maior que 50 hm³”, com pontuação de acordo com o número de experiências relacionados no quadro da página 32 de 222 do Edital O nosso entendimento é correto?

Informações da SABESP

Marcella Vieira Moregola e Silva

Descrição:

Data: 20/02/2019

Hora:18:56

Resposta 1: Sim. O Coordenador Geral e/ou Corresponsável Técnico será avaliado conforme Edital, Capítulo III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, ALÍNEA C – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PT2 – Organização, Experiência e Conhecimento na Especialidade – Equipe Técnica.

Resposta 2: Sim. Os Engenheiros Especialistas serão avaliados conforme Edital, Capítulo III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, ALÍNEA C – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PT2 – Organização, Experiência e Conhecimento na Especialidade – Equipe Técnica.

Resposta 3: O entendimento está parcialmente correto, pois a Equipe Técnica será avaliada conforme Edital, Capítulo III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, ALÍNEA C – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PT2 – Organização, Experiência e Conhecimento na Especialidade, subitem c., Equipe Técnica, porém não será exigido para a Equipe Complementar (Engenheiro/Geólogo, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) “Ter executado Avaliação de Segurança de Barragens com altura superior o 15 m ou capacidade de reservação maior que 50 hm³”.

SP, 19/03/2019 - MM.
Data de Publicação:

19/03/2019

 Cancela